



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Chico Kiko

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020.

Proíbe o rodízio de distribuição de água no município do Recife durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 1º Fica proibido o rodízio de distribuição de água no município do Recife durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto, no que lhe for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de março de 2020.

Chico Kiko
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Chico Kiko

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proibir o rodízio de distribuição de água no município do Recife, devido à pandemia do COVID-19. O Ministério da Saúde confirmou novos casos de infecção do novo Coronavírus no Recife, chegando a 19 casos confirmados no município.

A recomendação do Ministério da Saúde é a higienização constante das mãos, para evitar que ocorra o alastramento dessa doença. Além disso, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS) orientam que as pessoas permaneçam em suas residências, devendo sair somente em casos de extrema urgência. Em virtude dessas recomendações e da solidariedade em relação a toda a população, é imprescindível manter ~~todas~~ as residências com água, por questões de higiene.

Em um momento de incerteza que nosso município enfrenta, esta Proposição é de extrema importância a fim de garantir o acesso ao serviço básico de abastecimento de água.

Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público do qual está revestida, reforçamos o caráter de URGÊNCIA desta Iniciativa, solicitando o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de março de 2020.

Chico Kiko
Vereador do Recife

Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos.
(Eliana Andrade – Linguista / Filóloga – CMR)